

**DECRETO Nº 3.276, de 21 de outubro de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.156.577,76 (hum milhão cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
GOVERNO

1.02.0.04.122.802	31901301	010000	13.500,00
6.2006			

PROCURADORIA  
JURÍDICA

1.03.0.04.122.802 31901301	010000	1.500,00
6.2011		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 31911300	010000	11.500,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.122.802 33903900	010000	6.700,00
6.2033		
1.07.0.15.452.802 44905100	010000	2.593,19
7.1090		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.812.802 33903900 2.2095	010000	2.134,57
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	1.16.0.04.124.802 31901301 6.2190	010000	1.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.04.122.802 31911300 6.2230 1.17.0.04.122.802 33903600 6.2230	010000 010000	12.000,00 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802 31901100 1.2052 1.19.0.12.361.802 33903900 1.2065 1.19.0.12.361.802 31901100 1.2172	010101 011514 010000	780.000,00 21.000,00 300.000,00
TOTAL			1.156.577,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.122.802 44905100	010000	9.293,19
	7.1012		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.13.3.16.482.800 33903000	012424	100.000,00
	3.1109		
	1.13.3.16.482.800 33903900	012424	10.884,57
	3.1109		
	1.13.3.16.482.800 44905100	012424	999.400,00
	3.1109		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.04.122.802 31901100	010000	16.000,00
	6.2230		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802 33903200	010000	21.000,00
	1.2065		
TOTAL			1.156.577,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal